PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.521/91, DE 28 DE MAIO DE 1.991.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica considerado Ponto Facultativo Municipal, nos termos do Artigo 35 Inciso V da Lei Orgânica do Município de Parapuã, o próximo dia 31 de maio de 1.991, com futuras reposições.

Artigo 2º- A reposição citada no artigo anterior será diária/ e determinada pelas chefias dos vários setores, se no início ou no final do expediente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de maio de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário